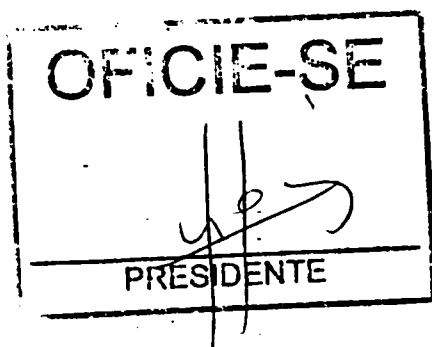




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GILBERTO NATALINI
VEREADOR PV/SP**

RDS
7/2015

REQUERIMENTO Nº

CONSIDERANDO que, o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) é um recurso federal, obtido a partir do imposto de renda;

CONSIDERANDO que, o FUMCAD tem como objetivo financiar projetos que garantam os direitos da criança e do adolescente;

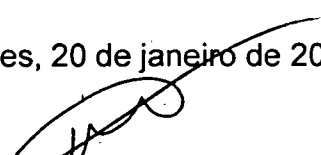
CONSIDERANDO que o FUMCAD foi criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8069/90, no seu artigo 260, alterado pela Lei 12.594/2012, no seu artigo 87 e é vinculado deliberativamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

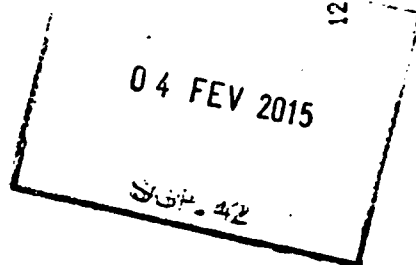
CONSIDERANDO que o FUMCAD é de extrema importância para o andamento de projetos destinados às crianças e aos adolescentes;

REQUEIRO, à Douta. Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado o Sr. **FLARISTON SILVA**, Coordenador de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo, com endereço na Rua Líbero Badaró, 119 – 8º andar – Centro – São Paulo (SP), CEP 01009-000, para que, no prazo legal, encaminhe a este gabinete as seguintes informações:

- Qual o motivo da Prefeitura estar atrasando em até 10 meses o repasse de verba do FUMCAD para ao menos 42 ONGs do município, causando sérios problemas para as entidades na execução dos projetos aprovados pelo Fundo?
- O que será feito para regularização da situação descrita acima?
- Qual é o prazo para regularização da situação relatada?

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2015.


Gilberto Natalini
Vereador – Partido Verde (PV/SP)



12:07 20/01/2015 010513 - Protocolo Legislativo - SP. 22